



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 87  
HABRICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

O Agente de contratação do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 17.27010126-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

**1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF, VISANDO GARANTIR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS EFETUADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

**2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

O Certificado Digital é um arquivo eletrônico que contém informações que identificam seu titular, pessoa física ou jurídica, e o relaciona a uma chave criptográfica, assegurando a autenticidade, a integridade e o não repúdio das transações realizadas no meio eletrônico. Além disso, documentos eletrônicos assinados por meio de Certificado Digital possuem validade jurídica, sendo uma forma segura, eficiente e legalmente aceita de comprovação de autoria e de manifestação de vontade. A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e garantiu validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente, desde que emitidos por Autoridade Certificadora credenciada. No âmbito administrativo, o uso de Certificados Digitais tornou-se indispensável para o cumprimento de obrigações fiscais, contábeis e operacionais junto a órgãos governamentais, especialmente em plataformas eletrônicas como Receita Federal, e-Social, sistemas do Governo Federal, bem como demais sistemas que exigem assinatura digital com certificação ICP-Brasil. Desta forma, é necessária a contratação de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A3 para atender às demandas institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim – SAAE, bem como a emissão de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 para o gestor da autarquia, Sr. José Ronilson Rodrigues de Paula, possibilitando a realização de atos administrativos, transmissões de declarações, assinatura de documentos eletrônicos e demais procedimentos que exigem certificação digital válida.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis

à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e imparcialidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO seguiu as disposições do **Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024**, que regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, conforme disposto no termo de referência anexado ao processo.

### **3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a(s) proponente(s) abaixo indicada(s), tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao Processo Administrativo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado, conforme mapa de cotação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 89  
e  
KUADRICA

preços anexado ao processo.

- RUSSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CPF/CNPJ: 34.475.140/0001-38) - **REPRESENTANTE LEGAL:**  
ROBERTA RUSSO TEIXEIRA E SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 835,00

**4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo na - PLANILHA COMPARATIVA - elaborada por servidor da unidade interessada.

Procedeu-se a dispensa de licitação, concluindo que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.40.23 1899000000

O Agente de Contratação deste órgão/entidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, que estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

*Cecyllia Maria Fernandes Almeida*  
**CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Cecyllia M<sup>a</sup> Fernandes Almeida  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
CPF: 056.805.703-19  
SAAE de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 100  
0  
RUBRICA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 17.27010126-DL, cujo objeto é o (a) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF, VISANDO GARANTIR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS EFETUADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- RUSSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ( **CPF/CNPJ:** 34.475.140/0001-38) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTA RUSSO TEIXEIRA E SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 835,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
S FL. 101  
RUBRICA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 17.27010126-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
SFL 102  
RUBRICA

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.27010126-DL, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF, VISANDO GARANTIR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS EFETUADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):**

- RUSSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ( **CPF/CNPJ:** 34.475.140/0001-38) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTA RUSSO TEIXEIRA E SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 835,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 30 DIAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.27010126-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 103  
RUBRICA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE N° 17.27010126-DL**, a seguir:

**OBJETO:** EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF, VISANDO GARANTIR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS EFETUADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM;

**VALOR TOTAL:** R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CONTRATADO(A):**

- RUSSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ( **CPF/CNPJ:** 34.475.140/0001-38) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTA RUSSO TEIXEIRA E SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 835,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 30 DIAS;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.27010126-DL

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 104  
AUGUSTA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17.27010126-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.27010126-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normativos internos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim